

## ANEXO C – DA CONSTATAÇÃO PEDAGÓGICA

Esta etapa consiste em avaliações de conhecimentos pedagógicos e habilidades gerais, compatíveis com o ano para o qual o estudante se candidata nas áreas do conhecimento, como condição de mapeamento do perfil educacional do bolsista. **TODOS** os candidatos cujas inscrições foram homologadas devem participar desta etapa, abrangendo **INCLUSIVE** aqueles que já são alunos do CESFA.

**TODOS** os candidatos com inscrições homologadas deverão participar da Constatação Pedagógica no dia e horário informados no cronograma deste edital. A Constatação Pedagógica é uma avaliação composta por questões de **Língua Portuguesa e Matemática**. Para o candidato da Educação Infantil não será aplicada avaliação. Entretanto serão realizadas atividades diagnósticas e de socialização, sendo imprescindível a sua participação.

### ORIENTAÇÕES

- a) O candidato, independentemente do segmento pedagógico, terá sua inscrição **cancelada automaticamente** caso não compareça no dia da Constatação pedagógica.
- b) A Constatação pedagógica **iniciará às 08h**, com uma tolerância de 15 minutos para a chegada. Após esse horário, não será possível receber o candidato nem o seu responsável legal.
- c) O processo de avaliação não segue ordem de chegada.
- d) É fundamental ressaltar que, no dia **25/11/2023**, é necessário que tanto o candidato quanto o seu responsável legal participem integralmente desta etapa.
- e) A participação apenas do candidato não será aceita.
- f) No dia da avaliação pedagógica, é obrigatório que o candidato utilize tênis.
- g) O candidato deverá trazer **LÁPIS, BORRACHA e CANETA** no dia da avaliação.
- g) Não utilizaremos comunicação por telefone ou mensagem para informar sobre resultados, dados e horários da avaliação pedagógica.
- h) A responsabilidade pelo acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, conforme o Edital Normativo, recai sobre o candidato e/ou seu responsável.